



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento de Execução e Avaliação do PNSP  
Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira do FNSP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, Sala 514. Brasília-DF – CEP: 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3844, 2025-3177, Fax: (61) 2025-3446

Ofício nº 5062 /CGOF/SENASP

Brasília, 07 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

Av. Duque de Caxias, nº 653

86.015-901 Londrina/PR

Assunto: Encaminhamento de Termo de Convênio

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Termo do Convênio SENASP/MJ nº 750965/2010 e a publicação do extrato do Convênio.

Atenciosamente,



**SIDNEI BORGES FIDALGO**

Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP

## CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751230/2010

*Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, para os fins que especifica.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500.587.382 - SSP/RS, CPF 354.472.810-91, designado pela Portaria nº 358, de 28 de maio de 2008, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL**, CNPJ 11.274.930-0001-50, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente da CISMEL, o **SR. JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente na Rua Santos Dumont, 1352, Rolândia/PR, CPF 00972711953, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo 08020.005046/2010-79, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, no Decreto 6.170/07 e alterações e na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto implantar o projeto **PROTEJO** nos dez (10) Municípios que formam o **CISMEL - Consorcio intermunicipal de segurança e cidadania**, cuja sede em Londrina-Pr, visando atender adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações: egressos do sistema prisional, expostos a violência doméstica e/ou urbana, em cumprimento de medidas sócio-educativas ou de penas alternativas, em situação de rua e vítimas da criminalidade, residentes em áreas de atuação do Pronasci e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a Reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

- 1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e da implementação de ações de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
  - a) Instalação com garantia de pleno funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.
  - b) Implementação e estruturação do Conselho ou Fórum Municipal de Segurança Pública e de Política Pública de Juventude.
  - c) Garantia através de medidas de urbanização e recuperação de equipamentos os chamados “espaços públicos seguros”.
  - d) Compartilhamento das informações necessárias para a execução do programa.
  - e) Garantia de Infra-estrutura e apoio logístico ao Programa.
  - f) Compartilhamento das ações de política social e de segurança nas áreas conflagradas.
  - g) Mobilização dos mecanismos de comunicação e informação para incentivo à participação social e divulgação do Programa.
  - h) Priorização e implementação, em consonância com o MJ, com os ministérios parceiros e com o governo do estado a execução dos Programas: Território de Paz, Integração do Jovem e da Família e Segurança e Convivência.
  - i) Instituição de mecanismos que garantam a conscientização e o acesso das comunidades e dos jovens ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, através dos Programas “Canal Comunidade”, “Monitoramento Cidadão” e “Geração Consciente”.
  - j) Implementação, nas políticas municipais de segurança pública, de ações garantidoras dos direitos das mulheres vítimas de violência.
  - k) O Percurso Social Formativo - PSFO nos três anos subseqüentes a assinatura deste Convênio, ofertando aos jovens do Protejo vagas e matrículas, de forma sistematizada e sem intervalos, em programas de qualificação profissional, elevação de escolaridade, bem como de esporte, cultura e lazer.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONCEDENTE

- a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.
- b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.
- c) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- d) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- e) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- f) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.
- g) Fornecer aos responsáveis indicados pelo **CONVENENTE** o acesso ao Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI - SIMAP.

### II - DO CONVENENTE

- a) Identificar jovens de 15 a 24 anos, expostos a violência urbana, doméstica ou em situação de rua, egressos do Sistema Prisional, em cumprimento de Medidas Sócio-educativas ou de Penas Alternativas nas áreas estabelecidas pelo PRONASCI.
- b) Selecionar os jovens identificados de acordo com seu perfil de exposição à violência, do maior nível (de exposição à violência) para o menor nível.
- c) Promover formação exigida no plano de trabalho, para os jovens selecionados para o Projeto PROTEJO, dividido-as em 12 meses.
- d) Cumprir a condicionalidade de frequência de presença nos conteúdos ministrados mensalmente para o pagamento da bolsa dos jovens do PROTEJO, a porcentagem de frequência será progressiva conforme quadro abaixo.

Meses do PSFO	Porcentagem mínima de assiduidade
1º ao 3º mês	60% (igual ou superior a sessenta por cento)
4º ao 6º mês	65% (igual ou superior a sessenta e cinco por cento)
7º ao 12º mês	75% (igual ou superior a setenta e cinco por cento)

- e) Incluir os dados dos jovens do Protejo no sistema nacional de cadastro do Protejo - SisPROTEJO, fornecido pelo Ministério da Justiça, para a efetivação do pagamento de bolsas dos jovens.
- f) Ofertar atendimento psicossocial, a todos os jovens atendidos no projeto PROTEJO, durante todo o período de formação.
- g) Planejar o Percorso Social e Formativo - PSFO, para todos os jovens, de forma individualizada.
- h) Não proceder a substituição de jovens a partir de 60 (sessenta) dias de execução do Percorso Social e Formativo.

- i) O Projeto Pedagógico e o Calendário de Execução deverão ser remetidos antes do início das atividades do Percurso Social Formativo.
- j) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**.
- k) Executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico.
- l) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.
- m) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- n) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
- o) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
- p) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.
- q) Fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI, referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema.
- r) Encaminhar a SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5º da Portaria/GM nº 3.746/2004.
- s) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
- t) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios para a fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- u) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
- v) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
- w) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
- x) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
- y) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS**

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R\$ 3.570.897,96** (três milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

##### **I - CONCEDENTE:**

**R\$ 3.499.480,00** (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, nos Programas de Trabalho 06.422.1453.8857.0001 - Apoio a Implementação de Políticas de Segurança Cidadã, Naturezas da Despesa 3340.41, 2010NE900327, no valor de **R\$ 2.871.996,73** (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) e 4440.41, 2010NE900328, no valor de **R\$ 401.583,27** (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), SENASP/MJ.

##### **II - CONVENENTE:**

**R\$ 71.417,96** (setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.017/09 e Portaria nº 563, de 8/4/10, publicada no DOU de 9/4/10. Declaração de Contrapartida anexada ao SICONV.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos referentes a este **CONVÊNIO**, desembolsados pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Conta Corrente 0001231, Agência 0404/9, Caixa Econômica Federal - 104, Londrina - PR.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os saques dos recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será feito por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar à correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA QUARTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, instruída com as seguintes peças:

- a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa.
- b) Cópia do Termo de Convênio.
- c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.
- d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira.
- f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.
- g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.
- k) Termo de Localização dos bens adquiridos.
- l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.
- m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.
- n) Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.
- o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.
- p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

- q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo de até sessenta dias após expirado o prazo de vigência do **CONVÊNIO**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com o número de **CONVÊNIO**. Deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor/**CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício da concessão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente **CONVÊNIO**.
- d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **30 de dezembro de 2011**, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, em prazo mínimo fixado pelo ordenador de despesas do **CONCEDENTE**, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos incorporarão automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas aquelas feitas de acordo com as autorizações específicas contidas em norma federal.
- c) Falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e da Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de 60 (sessenta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
- b) Relativas ao pagamento por prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**.
- d) Acrescidas de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Av. Duque de Caxias, 653, Londrina-PR, CEP 86015-901.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP: 70.064-900, Brasília - DF.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial/MP/MF/CGU nº 127, e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGESSÍMA PRIMEIRA - DO FORO**

As causas e conflitos oriundos deste **CONVÊNIO** serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

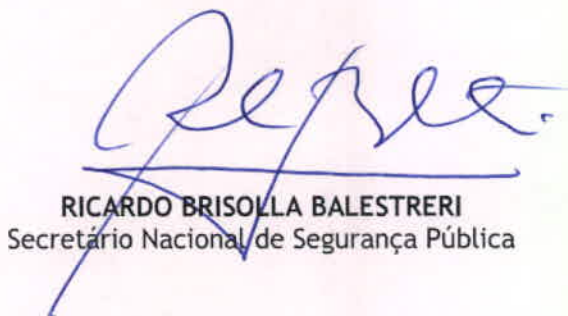
Brasília, 30 de dezembro de 2010.



**RAFAEL THOMAZ FAVETTI**  
Secretário Executivo do Ministério da Justiça





**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**  
Consórcio Intermunicipal de Segurança  
Pública e Cidadania de Londrina e Região -  
CISMEL



**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
Secretário Nacional de Segurança Pública

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
Identidade: Pollyanna Maria Lima  
CPF: 2.092.433 - SSP/DF  
721.882.861-20

Nome:   
Identidade: 2.675.913  
CPF: 034.101.461-30



Espécie: Convênio Nº 750969/2010. Nº Processo: 08020004931201031. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Reparelhamento das Delegacias de Narcóticos - DENARC do Estado do Rio Grande do Norte. Valor Total: R\$ 473.486,39. Valor de Contrapartida: R\$ 4.758,07. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900291. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 010.873.394-72.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750974/2010. Nº Processo: 08020004578201099. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SOBRAL PREFEITURA, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. Implantar o projeto PROTEJO no Município de Sobral/CE, visando atender adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações: egressos do sistema prisional, expostos à violência doméstica e/ou urbana, em cumprimento de medidas sócio-educativas ou de penas alternativas, em situação de rua e vítimas da criminalidade, residentes em áreas de atuação do Pronasci e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos. Valor Total: R\$ 358.602,00. Valor de Contrapartida: R\$ 3.586,02. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900293. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900292. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO, CPF nº 121.059.613-04.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750975/2010. Nº Processo: 08020004932201085. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Interventor: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL, CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Reparelhamento da delegacia de Combate às Drogas - DCOD. Valor Total: R\$ 499.929,41. Valor de Contrapartida: R\$ 9.998,59. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900294. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Interventor: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750977/2010. Nº Processo: 08020004890201082. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Reparelhamento da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes, objetivando o combate efetivo ao Narcotráfico. Valor Total: R\$ 709.311,00. Valor de Contrapartida: R\$ 7.093,11. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900296. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900295. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750979/2010. Nº Processo: 08020004930201096. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS, CNPJ nº 03.015.475/0001-40. Reparelhamento da Unidade Estadual Especializada no combate às Drogas, e em especial ao Crack - DENAR. Valor Total: R\$ 505.050,50. Valor de Contrapartida: R\$ 5.050,50. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900297. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº 179.756.207-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750981/2010. Nº Processo: 08020004929201061. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CNPJ nº 13.128.798/0021-47. Reparelhamento das unidades especializadas no combate ao narcotráfico no Estado de Sergipe. Valor Total: R\$ 499.959,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.999,59. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900298. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: JOAO ELOY DE MENEZES, CPF nº 293.058.535-87.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751026/2010. Nº Processo: 08020005204201091. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. Interventor: GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Fortalecimento da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos 7 DENARC e os Grupos Especiais de Repressão a Narcóticos - GENARCs, unidades especializadas integradas da estrutura descentralizada da Polícia Civil do Estado de Goiás, para o enfrentamento qualificado do crack e outras drogas ilícitas, mediante a aquisição de viaturas, instrumentos de defesa pessoal e equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação. Valor Total: R\$ 800.497,90. Valor de Contrapartida: R\$ 8.004,98. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900303. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900303. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: RENATA CHEIM GOMES ROCHA, CPF nº 467.805.051-53, Interventor: ALCIDES RODRIGUES FILHO, CPF nº 136.209.831-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751028/2010. Nº Processo: 08020005107201006. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CNPJ nº 06.553.549/0001-90. Interventor: PIAUI GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Reparelhamento da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes. Valor Total: R\$ 707.920,00. Valor de Contrapartida: R\$ 57.920,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900306. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900305. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA, CPF nº 077.817.093-49, Interventor: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751052/2010. Nº Processo: 08020005206201080. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 25.053.109/0001-18. Interventor: TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. Fortalecimento da Delegacia Especializada em Narcóticos do Estado do Tocantins, dotando-a de meios (equipamentos) eficazes para o enfrentamento ao Crack e outras drogas. Valor Total: R\$ 295.686,23. Valor de Contrapartida: R\$ 2.956,86. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900309. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, CPF nº 085.370.541-00, Interventor: CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.442.021-53.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751053/2010. Nº Processo: 08020005106201053. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. Interventor: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Fortalecimento do Departamento de Investigação Antidrogas da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Divisão Especializada de Investigação Antidrogas, com vistas ao enfrentamento qualificado do crack e outras drogas ilícitas, mediante a aquisição de computadores e softwares. Valor Total: R\$ 1.669.745,58. Valor de Contrapartida: R\$ 33.394,91. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900311. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900310. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: MARCO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO, CPF nº 679.898.026-00, Interventor: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, CPF nº 475.558.826-04.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751054/2010. Nº Processo: 08020005110201011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Reparelhamento das Delegacias Especializadas no Combate ao Narcotráfico. Valor Total: R\$ 655.243,55. Valor de Contrapartida: R\$ 10.662,68. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900312. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR, CPF nº 294.001.712-34.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751158/2010. Nº Processo: 08020005299201042. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 08.730.095/0001-00. Interventor: PARÁIBA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.761.124/0001-00. Reparelhamento da Delegacia de Repressão a Entorpecente? DRE PB, para o fortalecimento das unidades especializadas no combate ao Narcotráfico no Estado da Paraíba. Valor Total: R\$ 500.386,63. Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900317. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900315. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, CPF nº 052.546.392-53, Interventor: JOSE TARGINO MARANHÃO, CPF nº 004.717.394-72.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751226/2010. Nº Processo: 08020004856201016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: FEIRA DE SANTANA PREFEITURA, CNPJ nº 14.043.574/0001-51. Implantar o projeto PROTEJO no Município de Feira de Santana, BA, visando atender adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações: egressos do sistema prisional, expostos à violência doméstica e/ou urbana, em cumprimento de medidas sócio-educativas ou de penas alternativas, em situação de rua e vítimas da criminalidade, residentes em áreas de atuação do Pronasci e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos. Valor Total: R\$ 719.191,92. Valor de Contrapartida: R\$ 7.191,92. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900320. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900319. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: TARCIZO SUZART PIMENTA JUNIOR, CPF nº 162.066.905-63.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751230/2010. Nº Processo: 08020005046201079. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D, CNPJ nº 11.274.930/0001-50. Implantar o projeto PROTEJO nos dez (10) Municípios que formam o CISMEL - Consórcio intermunicipal de segurança e cidadania, cuja sede em Londrina-Pr, visando atender adolescentes e jovens com idade entre 15 e 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações: egressos do sistema prisional, expostos violência doméstica e/ou urbana, em cumprimento de medidas sócio-educativas ou de penas alternativas, em situação de rua e vítimas da criminalidade, residentes em áreas de atuação do Pronasci. Valor Total: R\$ 3.570.897,96. Valor de Contrapartida: R\$ 71.417,96. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900328. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900327. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, CPF nº 009.727.119-53.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751238/2010. Nº Processo: 08020003440201072. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: BETIM PREFEITURA, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. Equipar e estruturar a Guarda Municipal de Betim para ampliar as ações de segurança no município, possibilitando desta forma, o cumprimento integral de suas atribuições legais. Valor Total: R\$ 1.202.960,00. Valor de Contrapartida: R\$ 48.530,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900342. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900341. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: MARIA DO CARMO LARA PERPETUO, CPF nº 199.513.966-15.

(SICONV - 30/12/2010)



Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 750829/2010. Nº Processo: 08004.002565/2011-64. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: Prefeitura Municipal de Itaitia/RJ, CNPJ 31.846.892/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 29/12/2011 a 07/07/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS, CPF nº 153.378.557-00.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2011 ao Convênio Nº 729907/2009. Nº Processo: 08020.003828/2011-54. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 42.498.733/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/12/2011 a 22/12/2012. Data de Assinatura: 06/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº 014.751.897-02.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751230/2010. Nº Processo: 08020.007436/2011-64. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. CNPJ 11.274.930/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, CPF nº 009.727.119-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 743287/2010. Nº Processo: 08020.007437/2011-17. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. CNPJ 11.274.930/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2011 a 07/07/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, CPF nº 009.727.119-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2011 ao Convênio Nº 744848/2010. Nº Processo: 08020.002166/2011-03. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA, CNPJ 14.147.490/0001-68. Objeto: Alterar a Fonte de Recursos da Contrapartida Municipal do Convênio nº 744848/2010. A Fonte de Recursos da Contrapartida discriminada inicialmente como Unidade:10.01; Programa de Trabalho; Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte: 00; Natureza da Despesa: 4499.52 passa a ter a seguinte redação: Unidade 17.05; Programa de Trabalho - 2081; Programas de Desenvolvimento de Assistência Social; Fonte: 70; Natureza da Despesa: 4490.52. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOSE NILTON AZEVEDO LEAL, CPF nº 144.272.805-68.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2011 ao Convênio Nº 723053/2009. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, CNPJ nº 87.612.537/0001-90. Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, CNPJ nº 87.612.537/0001-90. Solicitação de prorrogação de prazo para a execução do GGI-M. Valor Total: R\$ 868.447,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.368,94. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2009NE900177. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2009NE900178. Vigência: 30/12/2009 a 01/12/2012. Data de Assinatura: 01/12/2011. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: AIRTON LANGARO DIPP, CPF nº 122.776.730-72, Executor: AIRTON LANGARO DIPP, CPF nº 122.776.730-72.

(SICONV(PORTAL) - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 750961/2010. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: GOVERNADOR VALADARES PREFEITURA, CNPJ nº 20.622.890/0001-80. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 544.897,96, Valor de Contrapartida: R\$ 10.897,96. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900280. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900279. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 06/12/2011. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: ELISA MARIA COSTA, CPF nº 304.573.006-04.

(SICONV(PORTAL) - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751157/2010. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CNPJ nº 06.158.455/0001-16. Clausula décima quarta - Do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 540.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES:

21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900316. Crédito Orçamentário: PTRES: 21404, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900314. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI, CPF nº 354.472.810-91, Conveniente: SEBASTIAO TORRES MADEIRA, CPF nº 053.595.113-20.

(SICONV(PORTAL) - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2011 ao Convênio Nº 00197/2008. Nº Processo: 08001007352200853. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Executor: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP Nº 197/2008. Vigência: 26/05/2009 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49, Executor: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00221/2008. Nº Processo: 08020003282200836. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO S, CNPJ nº 08.995.816/0001-04. Executor: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO S, CNPJ nº 08.995.816/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/07/2008 a 24/03/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, CPF nº 118.163.842-91, Executor: ANA MARIA LIMA BARBOSA, CPF nº 457.079.104-25.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00224/2008. Nº Processo: 08001007351200817. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Executor: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP Nº 224/2008. Vigência: 26/05/2009 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49, Executor: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00239/2008. Nº Processo: 08001007359200875. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Executor: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP Nº 239/2008. Vigência: 26/05/2009 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49, Executor: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00272/2008. Nº Processo: 08001007354200842. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Executor: RECEPE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP Nº 272/2008. Vigência: 02/07/2009 a 31/07/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49, Executor: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 221.025.314-49.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2011 ao Convênio Nº 00431/2008. Nº Processo: 080200012568300802. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Executor: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 26/12/2008 a 26/12/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: MAURICIO TELES BARBOSA, CPF nº 045.480.497-03, Executor: MAURICIO TELES BARBOSA, CPF nº 045.480.497-03.

(SICONV - 06/12/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00571/2008. Nº Processo: 08020006199200819. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SENASP Nº 571/2008. Vigência: 29/12/2008 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10, Executor: WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10.

(SICONV - 06/12/2011)

**Ministério da Pesca e Aquicultura**

**SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Nº Processo: 00350.007743/2011-00 Cedente: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA - CNPJ 05482692/0001-75. Cessionário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS Objeto: O PERMITENTE, a título gratuito autoriza o PERMISSOARIO a fazer uso do seguinte bem móvel de sua propriedade: 01 (uma) Lancha Patrulha - SEAP de 11 metros de comprimento, com todos os seus sistemas, equipamentos, componentes e acessórios, conforme detalhado no Acordo de Cooperação Técnica nº - MPA - Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça. Fundamento Legal: Lei nº - 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2011. Assinam: Pelo Cedente Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira. Pelo Cessionário - Ronald Christian Alves Bicca - Procurador Geral de Goiás.

**Ministério da Previdência Social**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2011 - UASG 238014**

Nº Processo: 44101000190201163 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Consultoria Atuarial para mensurar o Passivo ou Ativo Atuarial da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues, 460 - Botafogo - Rio de Janeiro Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

TANIA REGINA DA ROCHA MORAES Pregoeira

(SIDEV - 06/12/2011) 238014-07048-2010NE010151

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2011 - UASG 510815**

Nº Processo: 35226001512201194. PREGÃO SRP Nº 6/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04784551000144. Contratado: JETEC DO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de Material de Consumo(Diversos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000,Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 3.722/01, Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/10/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.316,40. Fonte: 151000000 - 2011NE800423. Data de Assinatura: 26/10/2011.

(SICONV - 06/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM ARACAJU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2011 - UASG 510080**

Nº Processo: 35448000078201111. DISPENSA Nº 8/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01873194000100. Contratado: LIDER SERVICOS E ADMINISTRACAO -LTD. Objeto: Serviços de construção de muro em alvenaria e guarita para a Agência do PEX na cidade de N Sra do Socorro/SE, sito a Av. "A", Quadra



Propostas: 14/01/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Retirada do edital através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [funai.gov.br](http://funai.gov.br).

**SOLANGE DE SOUSA CORDEIRO**  
Pregoeira

(SIDEC - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**MUSEU DO ÍNDIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 194022**

Número do Contrato: 276/2009, Nº Processo: 0878600055200988. PREGÃO SISPP Nº 13/2009 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: A prorrogação do Contrato no período de 2 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 13/10/2012 a 12/10/2013. Valor Total: R\$10.598,40. Fonte: 100000000 - 2012NE800017. Data de Assinatura: 11/10/2012.

(SICON - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012**

A Comissão Permanente de Licitação/Museu do Índio comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2012 - Objeto: Contratação de serviços de poda de árvores. Empresa vencedora: Chácar Santa Clara Plantas Ltda - CNPJ 27.523.885/0001-51, valor global: R\$ 22.830,00.

(SIDEC - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2012**

A Comissão Permanente de Licitação/Museu do Índio comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2012 - Objeto: Aquisição de ferramentas. Empresas vencedoras:

(SIDEC - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2012**

A Comissão Permanente de Licitação/Museu do Índio comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 36/2012 - Objeto: Aquisição de blue ray. Em presa vencedora: PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.237.176/0001-12, valor global R\$ 9.099,99.

(SIDEC - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012**

A Comissão Permanente de Licitação/Museu do Índio comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2012 - Objeto: Aquisição de HDs externos. Empresa vencedora: Materiais e Equipamentos Científicos Ltda - 15.466.930/0001-02, valor global R\$ 11.700,00

**VALDENE GOMES MADEIRA**  
Pregoeira

(SIDEC - 28/12/2012) 194035-19208-2012NE800010

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 776477/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SAO LOURENÇO DA MATA PREFEITURA, CNPJ nº 11.251.832/0001-05. Implantar a política municipal de prevenção à violência por meio da elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência de forma participativa e a promoção de ações sociais para a juventude com a implantação do Projeto Artífices da Cidadania. Valor Total: R\$ 324.703,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.950,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 45681, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2012NE800203. Crédito Orçamentário: PTRES: 45681, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2012NE800204, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: MACIEL ROGERIO DA SILVA, CPF nº 455.732.474-68.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 774035/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: SAO LEOPOLDO PREFEITURA, CNPJ nº 89.814.693/0001-60. Reaparelhamento e modernização da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo. Valor Total: R\$ 116.516,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.770,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 50774, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2012NE800016, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: ARY JOSE VANAZZI, CPF nº 346.432.659-49.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/sicobrh.html>, pelo código 00032013010200062

Espécie: Convênio Nº 777085/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.695.025/0001-97. Reaparelhamento do 2 Pelotão, 242 CIA, 29 BPM, localizado no município de Campestre/MG.. Valor Total: R\$ 199.807,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 50760, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800167, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: MARCIO MARTINS SANT ANA, CPF nº 425.065.146-00.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Convênio Nº 777529/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MURIAE, CNPJ nº 17.947.581/0001-76. Implantação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Muriaé. Valor Total: R\$ 1.062.707,02, Valor de Contrapartida: R\$ 162.707,02, Crédito Orçamentário: PTRES: 50778, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2012NE800188, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOSE BRAZ, CPF nº 003.036.156-72.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 724873/2009. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, CNPJ nº 45.276.128/0001-10. Prorrogação da vigência do convênio. Valor Total: R\$ 796.741,80, Valor de Contrapartida: R\$ 16.000,00, Vigência: 31/12/2009 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: MARCELO FORTES BARBIERI, CPF nº 022.782.708-26.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 744694/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA, CNPJ nº 88.488.366/0001-00. Executor: SANTA MARIA PREFEITURA, CNPJ nº 88.488.366/0001-00. Prorrogação de prazo por mais 6 meses do Convênio nº 744694/2010. Valor Total: R\$ 924.255,99, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, CPF nº 200.564.350-53, Executor: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, CPF nº 200.564.350-53.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 749508/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELotas, CNPJ nº 87.455.531/0001-57. Solicitação de aditivo prorrogação de prazo de vigência do convênio 749508/2010 para 30/06/2013. Valor Total: R\$ 918.368,00, Valor de Contrapartida: R\$ 28.368,00, Vigência: 03/11/2010 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR, CPF nº 242.563.900-49.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 751230/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA D, CNPJ nº 11.274.930/0001-50. Solicitação de aditivo de prazo. Conforme ofício 078/2012. Valor Total: R\$ 3.570.897,96, Valor de Contrapartida: R\$ 71.417,96, Vigência: 30/12/2010 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: LUIZ ROBERTO PUGLIESE, CPF nº 363.478.339-72.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 752782/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Solicitação de prorrogação de vigência por mais 1 (um) ano. Valor Total: R\$ 2.748.982,00, Valor de Contrapartida: R\$ 220.412,00, Vigência: 30/12/2010 a 26/12/2013. Data de Assinatura: 21/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Conveniente: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 00008/2008. Nº Processo: 08001005425200872. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Executor: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/12/2012 a 31/08/2013. Data de Assinatura: 18/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.547.201-44, Executor: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 00240/2008. Nº Processo: 08020002505200848. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Executor: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/12/2008 a 21/12/2013. Data de Assinatura: 20/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Executor: JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2012 ao Convênio Nº 00352/2008. Nº Processo: 08020004341200893. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 26/12/2008 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 20/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: SERVILLEJO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15, Executor: SERVILLEJO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2012 ao Convênio Nº 00571/2008. Nº Processo: 08020006199200819. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio. Vigência: 29/12/2008 a 29/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10, Executor: WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 00638/2008. Nº Processo: 08001013130200870. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO DE CULTURA E COMUNICACAO ELIAS MANSOUR, CNPJ nº 03.124.410/0001-32. Executor: FUNDACAO DE CULTURA E COMUNICACAO ELIAS MANSOUR, CNPJ nº 03.124.410/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 07/12/2012 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 07/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: DANIEL QUEIROZ DE SANT ANA, CPF nº 645.641.772-49, Executor: SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2012 ao Convênio Nº 00660/2008. Nº Processo: 08020005773200811. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Executor: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 26/12/2008 a 25/12/2013. Data de Assinatura: 19/12/2012. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Conveniente: JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Executor: JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25.

(SICONV - 28/12/2012)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2012 ao Convênio Nº 00668/2008. Nº Processo: 08001011075200883. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINARIA DE ACOES SOCIO-EDUC, CNPJ nº 09.329.928/0001-99. Executor: SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINARIA DE ACOES SOCIO-EDUC, CNPJ nº 09.329.928/0001-99.